



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contratação - OS nº 50 de 10/04/2024

Estudo Técnico Preliminar - VGDF/EPCTM-OS50

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A demanda posta nos autos se dá com base no Documento de Oficialização de Demanda VGDF 148527326, que tem por finalidade suprir a necessidade instalação de uma fechadura eletrônica no gabinete da Vice Governadoria, que fica localizado no Palácio do Buriti.

1.2. Destaca-se que a aquisição e instalação dos itens constantes no Documento de Oficialização de Demanda VGDF (148527326) para os espaços destinados aos trabalhos da Vice Governadoria foi motivada diante da necessidade em proporcionar maior segurança nesse local, ao mesmo tempo em que se busca um controle de acesso mais moderno e mais eficaz para otimizar a eficiência das atividades realizadas. Essa iniciativa visa promover a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, incluindo da Vice Governadora do Distrito Federal.

1.3. Não obstante, a necessidade da pretensa aquisição também pode ser justificada pelo fato de se buscar uma melhoria significativa nos ambientes da Vice Governadoria, que recebe figuras políticas de grande impacto para o Distrito Federal.

1.4. Ressalta-se ainda que a demanda apresentada já consta com a informação das suas necessidades, o que possibilita delinear todos os cenários e estudos necessário na busca da melhor solução.

1.5. A ausência de uma fechadura eletrônica no gabinete de uma autoridade pode ter vários impactos negativos, especialmente em termos de segurança, eficiência operacional e conformidade com as melhores práticas. Abaixo estão detalhados os principais impactos:

1.6. Impactos Negativo:

1.7. A ausência de uma fechadura eletrônica no gabinete de uma autoridade pode ter vários impactos negativos, especialmente em termos de segurança, eficiência operacional e conformidade com as melhores práticas. Abaixo estão detalhados os principais impactos:

Impactos Negativos

1.8. Segurança Comprometida: Acesso Não Autorizado: Sem uma fechadura eletrônica, o controle de acesso é menos rigoroso. Chaves tradicionais podem ser facilmente duplicadas, perdidas ou roubadas, facilitando o acesso não autorizado ao gabinete. Vulnerabilidade a Intrusões: A falta de uma camada adicional de segurança eletrônica torna o gabinete mais suscetível a invasões, espionagem e sabotagem.

1.9. Riscos à Integridade de Informações Sensíveis: Documentos Confidenciais: Gabinetes de autoridades frequentemente contêm documentos sensíveis e confidenciais. A proteção inadequada pode levar a vazamentos de informações que podem comprometer decisões estratégicas e a segurança institucional. Equipamentos e Dados: Equipamentos tecnológicos e dados críticos armazenados no gabinete estão em risco de roubo ou manipulação.

1.10. Impacto Operacional: Interrupções na Atividade: Acesso não autorizado pode resultar em interrupções nas atividades diárias do gabinete, atrasando processos e compromissos importantes. Maior Necessidade de Vigilância Física: Sem uma fechadura eletrônica, pode ser necessário aumentar a vigilância física, demandando mais recursos humanos e aumentando os custos operacionais.

1.11. Conformidade e Imagem Institucional: Desalinhamento com Melhores Práticas: A não adoção de tecnologias modernas de segurança pode ser vista como uma falha em seguir as melhores práticas de segurança, prejudicando a imagem institucional da autoridade e da instituição.

Riscos Legais: Dependendo da natureza da informação e dos equipamentos armazenados, a falta de medidas de segurança adequadas pode levar a problemas legais e regulamentares.

1.12. Exposição a Ameaças Internas e Externas: Ameaças Internas: Acesso fácil ao gabinete pode permitir que funcionários insatisfeitos ou mal-intencionados comprometam a segurança do ambiente. Ameaças Externas: A presença de informações valiosas e equipamentos no gabinete torna-o um alvo para atores externos, incluindo criminosos e concorrentes.

1.13. A não instalação de uma fechadura eletrônica no gabinete de uma autoridade apresenta riscos significativos que podem comprometer a segurança, a eficiência operacional e a conformidade com as melhores práticas de segurança. Para mitigar esses riscos, é fundamental adotar medidas de segurança robustas, como a instalação de fechaduras eletrônicas, que garantem controle de acesso rigoroso, monitoramento eficaz e proteção de informações sensíveis.

1. **Controle de Acesso:** A implementação de uma fechadura eletrônica no gabinete da Vice Governadoria é fundamental para estabelecer um controle de acesso eficiente às instalações. Em um órgão público de importância como a Vice Governadoria, é essencial garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao local. A fechadura eletrônica oferece a capacidade de controlar quem pode entrar e sair do ambiente, reduzindo o risco de acesso não autorizado.
2. **Segurança das Instalações:** A segurança das instalações da Vice Governadoria é uma prioridade máxima. O gabinete da Vice Governadoria pode conter informações sensíveis, documentos importantes e equipamentos valiosos que requerem proteção contra acesso não autorizado. Uma fechadura eletrônica oferece um nível adicional de segurança em comparação com fechaduras tradicionais, pois é mais difícil de ser manipulada ou violada por pessoas não autorizadas.
3. **Flexibilidade e Conveniência:** Uma fechadura eletrônica oferece maior flexibilidade e conveniência em comparação com fechaduras tradicionais. Por meio de credenciais de acesso como cartões RFID, senhas ou até mesmo biometria, os funcionários autorizados podem acessar o gabinete de forma rápida e fácil, sem a necessidade de chaves físicas. Isso elimina o risco de perda ou roubo de chaves e simplifica o processo de controle de acesso.
4. **Modernização e Eficiência Operacional:** A adoção de tecnologias modernas, como uma fechadura eletrônica, reflete o compromisso do órgão público com a modernização e a eficiência operacional. Além de melhorar a segurança e o controle de acesso, a implementação de uma fechadura eletrônica pode contribuir para uma imagem mais atualizada e profissional da Vice Governadoria.
5. É importante ressaltar a justificativa acima descrita aplica-se igualmente a Residência Oficial, uma vez que é considerada extensão do gabinete existe hoje no Palácio do Buriti.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e o art. 38 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/23, faz-se necessário harmonizar a demanda com o plano de contratações anual, quando existente, além do necessário alinhamento com as leis orçamentárias. É essencial abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar o processo de contratação.

2.2. Desta forma, o item será incluídos por meio do sistema informatizado, respeitado o calendário do exercício, referente ao PCA.

3. DOS REQUISITOS

3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. É essencial que os objetos entregues atendam às especificações e orientações previamente estabelecidas.

3.1.2. O Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ora requeridos, apresentando, dentre outros documentos solicitados, a cópia do contrato que deu suporte à contratação.

3.1.3. A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega dos itens, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados.

3.1.4. Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado.

3.1.5. O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

3.1.6. Instalação e mão de obra

3.1.7. O equipamento deverá ser entregue instalado e fixado na parede e na porta;

3.1.8. A instalação deverá contemplar o cabeamento de dados e de energia da solução;

3.1.9. Deverá ser providenciado todos os acessórios como cabos, parafusos, chaves para a devida instalação de toda a solução;

3.1.10. A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, testado;

3.1.11. A solução deverá ser entregue emitindo os dados de acesso com ao menos uma biometria cadastrada no sensor biométrico;

3.1.12. O item 01 será instalado nas dependências do Palácio do Buriti enquanto que os itens 02 será instalado nas dependências da Residencial Oficial da Vice Governadora.

3.1.13. Garantia

3.1.14. A Contratada deverá prestar garantia da solução, no local onde se encontrar instalado e o serviço estiver disponibilizado, pelo período de continuidade do contrato a contar da data de recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pela Contratada.

3.1.15. A garantia será de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento definitivo da solução.

3.2. REQUISITOS TEMPORAIS:

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da Vice Governadoria, a saber: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00.

3.2.2. Não será autorizada a entrada de funcionários com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar nas dependências do Palácio do Buriti por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da prestação do serviço e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será da Contratada.

3.2.3. A entrega dos itens no destino deverá ser realizada dentro dos limites temporais aqui estipulados, sendo o prazo previsto de **30 (trinta) dias corridos**, podendo o prazo previsto/acordado neste item ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada do Contratado e aceita pela Administração Pública.

3.2.4. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

3.3. REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

3.3.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição.

3.3.2. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

3.4.1. A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em conformidade com o a Lei nº 14.133/21, por meio de seu Artigo 67, em que o atestado de capacidade técnica comprove a experiência e competência da empresa na realização de serviços similares aos que serão objeto deste certame, de acordo com os itens abaixo descritos:

3.4.1.1. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a prestação de serviços por meio de um ou mais atestados comprovando a realização e o fornecimento de quantidade **igual ou superior** ao objeto deste Estudo.

3.4.1.2. Os atestados deverão se referir aos fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3.4.1.3. A licitante deve disponibilizar, caso seja solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia de contratos já executados com os seguintes dados: nome, telefone, endereço e onde já foram prestados os serviços.

3.4.1.4. Como preceito para corroborar os requisitos de qualificação acima, cita-se o processo de aquisição e instalação de 03 (Três) kits de controle acesso que atualmente estão em utilização nas dependências do Gabinete da Vice Governadoria. Processo 00014-00000141/2023-87.

3.5. QUALIFICAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.1. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

3.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.

- 3.5.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.5.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5.5. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.5.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.5.7. Declaração para o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (**Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425)**);
- 3.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 3.6.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- 3.6.4. Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 3.6.5. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

| | |
|------|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|---|
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

- 3.7. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

3.8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- 3.9. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- 3.10. Cédula de identidade;
- 3.11. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.12. Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
- 3.13. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.14. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.15. Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- 3.16. Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada na necessidade desta Pasta em atender as demandas inadiáveis presentes no Gabinete da Vice-Governadoria, conforme levantamento presente do Documento de Oficialização de demanda e Planilha abaixo.
- 4.2. O quantitativo e o levantamento de quantitativo de itens a serem adquiridos foram definidos pela área demandante, com base nas necessidades do órgão, observadas suas peculiaridades, considerando o levantamento estimado de eventos e pessoas a serem atendidas, tanto de autoridades como servidores, terceirizados e visitantes.

| Nº | ITEM | NATUREZA DE DESPESA | CATMAT | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---|--------|-----|-----|---------------------|--------------------|
| 01 | <p>Aquisição de 02 (dois) Kits de controle de acesso com fechadura Eletroímã em porta de madeira contendo em cada kit: 01 (um) controle de acesso com display <i>touch screen</i> e abertura através de senha, leitor biométrico e Cartão RFID, 01 (uma) fechadura eletroímã e 01 (um) botão interno de saída para acionamento. O kit deverá conter os equipamentos necessários (mínimos):</p> <p>1. Controle de Acesso: display <i>touch screen</i> com autenticação por senha, biometria e Cartão de aproximação/RFID, Frequência de operação de 125KHz, Armazenamento mínimo de 20.000 usuários, compatível com entradas e saídas <i>Wigand</i>.</p> <p>2. Fechadura Eletroímã: fonte de alimentação entre 12V DC (480mA) a 24V DC (240mA), bateria 12V, 01 (um) botão interno para acionamento da saída, corrente de operação: 345 mA, Potência: 4,14 W, travamento da porta enquanto energizada a fechadura, força de atração de no mínimo de 150kgf.</p> | SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA FECHADURA | 11099 | UND | 02 | R\$3.340,87 | R\$6.681,74 |
| 02 | <p>Aquisição de 01 (um) kit de controle de acesso e segurança externo. O kit deverá conter os equipamentos necessários (mínimos):</p> <p>1. Videoproteiro eletrônico que atenda no mínimo as seguintes especificações: Display widescreen de LCD de 7 polegadas; regulagem da altura da câmera no momento da instalação; LEDs infravermelhos para visão noturna; permita visualizar até 4 câmeras; abra no mínimo 2 fechaduras: eletromagnética (12V) e contato seco; saída de vídeo programável; permita comunicação viva-voz ou por monofone; alimentação no módulo externo e no módulo interno com fonte externa de 12V e 500 mA ou alimentação direta da rede AC de 90 a 240V (automática); Referência Videoproteiro IV 7010 HS.</p> <p>2. 03 (três) câmeras com as seguintes especificações mínimas desde que <u>compatíveis</u> com o <u>item 1.1</u>: área externa; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0), analógico (CVBS); Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Resolução Real: Full HD: 1080p; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 48°; Led inteligente? Sim; Formato do vídeo: NTSC; Day & Night: Automático, Colorido, P&B; Grau de proteção: IP67 e resistente as intemperes do tempo. Referência câmera bullet analógica full color.</p> | SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA PORTEIRO ELETRÔNICO | | UND | 01 | R\$2.395,27 | R\$2.395,27 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$9.077,01 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Foram analisadas aquisições feitas por outros órgãos e entidades, como exemplo o processo 00014-00000141/2023-87) por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. No tocante à aquisição dos itens, foi identificada a seguinte solução de mercado que pode atender os requisitos especificados para a contratação: a aquisição engloba os serviços inerentes a execução como transporte, taxas e afins, gerando vantagem e economia para o órgão.

5.3. Julga-se a aquisição mais econômica a longo prazo do que a locação. Isso é especialmente verdadeiro para itens que são de uso contínuo e rotineiro.

5.4. Ainda com a aquisição, há um controle direto sobre os materiais adquiridos, sem restrições de uso ou tempo. Isso se mostra benéfico em termos de disponibilidade imediata e gestão eficiente dos recursos.

5.4.1. Ao observar a solução acima, em consonância com os preceitos legais implícitos, entende-se como formato mais adequado o apresentado acima, haja vista ser mais interessante, uma vez que atende as determinações legais e se mostra como a opção mais econômica.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

6.1. Aquisição de solução controle de acesso com display *touch screen* e abertura através de senha, leitor biométrico e Cartão

6.1.1. A solução proposta envolve a aquisição e instalação de um sistema integrado que utiliza tecnologias como RFID (Identificação por Radiofrequência), biometria e senhas para controlar o acesso à sala localizada no gabinete. Esse sistema permite o monitoramento preciso da entrada de pessoas autorizadas no ambiente.

6.1.2. Toda a solução deverá contemplar os acessórios necessário para sua devida operação e funcionamento, sendo de fácil operação, trazendo muito mais agilidade e segurança.

6.1.3. O sensor biométrico com leitor de crachá e senhas possibilita duplo fator de autenticação para acesso promovendo maior segurança ao local, possibilita também a emissão de relatórios informando quem acessou, qual horário e data que ocorreu a entrada ao ambiente, podendo assim mitigar a tentativa de acessos indevidos ou tentativas de forçar a entrada ao local.

6.2. Aquisição de solução de fechadura eletrônica embutida na porta

6.2.1. Esta solução é a aquisição de uma fechadura eletrônica para ser embutida diretamente na porta, visando atender as necessidades elencadas neste estudo.

6.2.2. A fechadura que pode ser embutida na porta possui alimentação por pilhas, realizando somente o trancamento da porta e agilizando quando necessário acessar o local.

6.2.3. A mesma não gera um log de acesso impossibilitando o monitoramento se ocorreu algum acesso ao local com horário e data ou se teve alguma tentativa de violar o equipamento.

6.3. Manter a solução atual onde a porta é trancada por chave .

6.4. A solução hoje implantada e utilizada é o trancamento da sala com uma fechadura e chave simples, sem um controle de quem entra e sai da sala.

6.4.1. A atual solução de segurança e controle de acesso é inadequada devido à sua gestão simplificada, que se resume a uma tranca com fechadura básica na sala. Essa abordagem apresenta diversas falhas, como a possibilidade da porta ser deixada destrancada, o que facilita o acesso de pessoas não autorizadas, especialmente em momentos em que não há supervisão da equipe. Isso cria uma situação de vulnerabilidade para os equipamentos e dados armazenados no local.

6.5. **Após uma análise detalhada das necessidades institucionais e a busca por uma solução que as atenda, com o objetivo de melhorar a modernização, segurança e eficiência, concluiu-se que a aquisição de um sistema de controle de acesso com display touch screen e abertura através de senha, leitor biométrico e Cartão é a escolha mais adequada e viável.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A planilha orçamentária juntada aos autos, conforme Mapa Comparativo de Preços (148531716), correspondente aos descritivos previstos no item 04 foi elaborada nos termos descritos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/23.

7.2. Os preços estimados encontram-se compatíveis com a média dos preços praticados no âmbito dos órgãos da Administração Pública Federal, em consultas realizadas no site compras governamentais de licitações do ramo, e através de contratos similares. Ressaltamos que as pesquisas de preços praticados nos órgãos foram feitas preferencialmente através do Painel de Preços e de contratos similares.

7.3. Os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado e neles estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta aquisição.

7.4. A pesquisa de preços foi realizada da forma mais ampla possível e composta de, no mínimo, três valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto.

7.5. O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

7.5.1. relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica – Nfe;

7.5.2. preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;

7.5.3. pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo;

7.5.4. pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de carta ou e-mail.

7.6. Para a realização da pesquisa de preços foram observadas as especificações ou descrições do objeto a ser adquirido ou contratado e, sempre que possível, os seguintes fatores intervenientes no preço, dentre outros:

7.6.1. o quantitativo total do objeto e a potencial economia de escala;

7.6.2. o local de execução do objeto;

7.6.3. a influência da sazonalidade no preço do objeto;

7.6.4. as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, execução do serviço, formas de pagamento e garantias exigidas;

7.6.5. marca e modelo solicitado, quando couber.

7.7. A pesquisa de preços contemplou o maior número possível de amostras, bem como o mercado local, trazendo vantajosidade para a Administração.

7.8. Para o cálculo do valor de referência final, foi utilizado o menor valor encontrado entre a média e a mediana.

| | |
|------------------------|--------------------|
| VALOR TOTAL | R\$9.077,01 |
|------------------------|--------------------|

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A pretensa aquisição e instalação de Kit de controle de acesso com fechadura Eletroímã, bem como acessórios viabilizam a atividade-meio realizada nas dependências do Gabinete da Vice Governadoria, ao passo que demonstra à preocupação desta Pasta com a segurança das instalações e também dos ocupantes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas pela Vice Governadoria.

8.2. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição e instalação de bens eletrônicos a fim de atender as demandas institucionais realizadas no Gabinete da Vice Governadoria .

- 8.3. Controle de acesso com display *touch screen* e abertura através de senha, leitor biométrico (display *touch screen* com autenticação por senha, biometria e Cartão de aproximação/RFID, Frequência de operação de 125KHz, Armazenamento mínimo de 20.000 usuários, compatível com entradas e saídas *Wigand*) - três unidades;
- 8.4. **Kit de fechadura eletroímã** universal magnética (botão interno para acionamento da saída, corrente de operação: 345 mA, Potência: 4,14 W, travamento da porta enquanto energizada a fechadura, força de atração de no mínimo de 150kgf) - três unidades;
- 8.5. Botão interno acionador de saída - três unidades;
- 8.6. Fonte de alimentação interrupta (fonte de alimentação entre 12V DC (480mA) a 24V DC (240mA), - três unidades;
- 8.7. Bateria selada recarregável 12V e 7A - três unidades;
- 8.8. Cabo paralelo 2x1,5 - 50 metros;
- 8.9. Fio 2x26 branco - 15 metros;
- 8.10. Plug macho para tomada - três unidades;
- 8.11. Cabo de rede UTP Azul CAT5E - 50 metros;
- 8.12. Plug fêmea para tomada - três unidades;
- 8.13. Chaveiros/ cartões de acesso, RFID 125 KHZ - cem unidades;
- 8.14. Serviço de instalação, programação e treinamento - uma unidade.
- 8.15. Aquisição de **01 (um) kit de controle de acesso e segurança externo**. O kit deverá conter os equipamentos necessários (mínimos):
- 8.16. Videoproteiro eletrônico que atenda no mínimo as seguintes especificações:
- 8.17. Display widescreen de LCD de 7 polegadas;
- 8.18. regulagem da altura da câmera no momento da instalação;
- 8.19. LEDs infravermelhos para visão noturna; permita visualizar até 4 câmeras;
- 8.20. abra no mínimo 2 fechaduras: eletromagnética (12V) e contato seco;
- 8.21. saída de vídeo programável;
- 8.22. permita comunicação viva-voz ou por monofone;
- 8.23. alimentação no módulo externo e no módulo interno com fonte externa de 12V e 500 mA ou alimentação direta da rede AC de 90 a 240V (automática);
- 8.24. 03 (três) câmeras com as seguintes especificações mínimas desde que compatíveis com o item 8.15:
- 8.25. área externa; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0), analógico (CVBS);
- 8.26. Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS;
- 8.27. Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V);
- 8.28. Resolução Real: Full HD: 1080p;
- 8.29. Ângulo de visão horizontal: 90°;
- 8.30. Ângulo de visão vertical: 48°;
- 8.31. Led inteligente Sim; Formato do vídeo: NTSC; Day & Night: Automático, Colorido, P&B;
- 8.32. Grau de proteção: IP67 e resistente as intemperes do tempo. Referência câmera bullet analógica full color.
- 8.33. Os serviços referentes à entrega do bens adquiridos deverão ser executados com zelo e destreza, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades inerentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério deste Órgão.
- 8.34. Todos os bens adquiridos deverão ser de primeira qualidade, inclusive no tocante ao asseio e conservação dos produtos, os quais terão de ser entregues, sempre, com boa aparência e dentro dos padrões de exigência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Trata-se da contratação de uma solução única, composta por 01 (uma) unidade do item, pois envolve um único modelo de fechadura eletrônica.
- 9.2. A adjudicação do objeto não será feita de forma parcelada, pois trata-se de uma solução como um todo, evitando que a Administração receba itens que não estejam perfeitamente integrados entre si. Isso garantirá que o objetivo final, que é receber um controlador de acesso juntamente com a fechadura e seus demais acessórios para ser utilizado nas dependências do Gabinete da Vice Governadoria.
- 9.3. A decomposição do objeto em itens individuais - Controlar de acesso e fechadura eletroímã - não é viável tecnicamente para a Administração, já que se trata de itens que exigem compatibilidade e uniformidade entre as especificações técnicas do objeto e suas adaptações.
- 9.4. A metodologia de adjudicação escolhida está de acordo com o inciso V do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, pois os elementos que compõem o objeto exigem seu agrupamento para preservar a padronização, compatibilidade e uniformidade das especificações técnicas.
- 9.5. O não parcelamento também encontra respaldo na Súmula/TCU 247, que estabelece a admissão da adjudicação por item em editais de licitações, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.
- 9.6. "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade."
- 9.7. Portanto, a adjudicação será feita por ITEM ÚNICO, e o critério de julgamento considerará o MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a pretensa aquisição, espera-se atender com eficácia as demandas institucionais deste Órgão, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como o bom andamento das atividades. Os bens a serem adquiridos são importantes e necessários, visto que irão contribuir, diretamente, para a melhoria das condições de segurança dos servidores e das autoridades envolvidas.

10.2. A solução apresentada é a que contempla maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3. Objetiva-se os seguintes benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto dos autos:

10.3.1. Controlar o acesso às dependências do gabinete da Vice Governadoria;

10.3.2. Aumentar a segurança das instalações;

10.3.3. Flexibilizar o fluxo de acesso dos servidores lotados nesta unidade;

10.3.4. Modernizar e criar maior eficiência operacional para acesso e segurança das instalações

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em análise ao objeto da contratação, verifica-se que o Órgão possui ambiente adequado à execução do objeto. Os ajustes necessários nos ambientes foram realizados em conformidade com às demandas institucionais.

11.2. Além disso, existem servidores aptos para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Com base nisso, serão designados servidores para exercerem as funções de Fiscais de Contrato de modo a aferir se a aquisição será executada em conformidade com o que fora contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Considerando a natureza do objeto da pretendida contratação, este Órgão não possui contratações similares que abranjam o objeto.

12.2. Diante disso, constatou-se que as características da contratação proposta estão devidamente amparadas e em conformidade com as definições da Natureza de Despesa destinada a esse fim.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

13.1.1. Cabe ressaltar que a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, ao passo que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, porquanto está em consonância com as necessidades institucionais e com as políticas públicas a serem realizadas pelo Órgão.

14.2. Com os devidos fundamentos e justificativas de preços estimados, juntamente com a devida pesquisa, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados, haja vista que há adequação da pretensa contratação com o atendimento da necessidade a que se destina.

Equipe de Planejamento da Contratação:

SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE

Equipe de Planejamento da Contratação

DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação

FATIMA MUSTAFA AMMAR

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA MUSTAFA AMMAR - Matr.1719844-5**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 15/08/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE - Matr.1690296-3**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 16/08/2024, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS - Matr.1690275-0**, **Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 19/08/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148530449 código CRC= **A1D10744**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>

04043-00001161/2024-51

Doc. SEI/GDF 148530449